



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JUNHO DE 2020

I - Verificação do quórum

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 15ª Reunião Ordinária

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

IV – Comunicados

V – Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)

a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

a.3) Distribuição de processos.

b) Assuntos de interesse geral

VII – Apresentação de Propostas Extra Pauta

.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JUNHO DE 2020

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

a.1) Protocolo: P 2020/0685451

Interessado: Confea

Assunto: Envia Decisão - PL-0535/2020 - Altera a Decisão Plenária nº PL-1880/2019, fixando o dia 15 de julho de 2020 para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea 2020 e ajustando o Calendário Eleitoral

IV – Comunicados

V – Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

VIRGILIO BARBOSA BALLE

Processo AIP: 161.174/2019

Denunciado: Engenheiro Civil R. A. F

Assunto: Relatório de fiscalização (retorno diligência)

DISTRIBUIDO EM: JUNHO/2020 PRAZO: JULHO/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JUNHO DE 2020

a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)

a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Protocolo	Cpf Cnpj	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2020/000279-6	072.256.626-35	LEIVAS DE SOUZA CARVALHO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91– CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100, que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2020/034935-4	291.535.238-06	César Marcio Barbosa de Oliveira	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2020/035424-2	055.732.439-42	MARCOS VINICIUS SILVA ANTONIO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1073/2016 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do título de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado no Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa - INESP, em Jacareí/SP. Terá as atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JUNHO DE 2020

F2020/038203-3	043.864.871-40	Amanda Passos de Moraes	Registro	DEFERIDO	Ante o exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá, conforme as informações do Crea-SP, as seguintes atribuições: Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho.
F2020/039612-3	015.462.031-92	ALINE CANDIDO NOGUEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Ante o exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá, conforme as informações do Crea-SP, as seguintes atribuições: Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho.
F2020/039784-7	973.296.491-04	SILDNEY LIMA DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação considerando requerimento do profissional interessado anexo ao processo digital.
F2020/040799-0	007.372.961-27	KEICIANE SOARES BRASIL	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho - EAD, curso realizado pela UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, de São Paulo/SP. Terá as atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JUNHO DE 2020

F2020/052592-6	856.418.711-68	CRISTIANO INSEFRAN	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do Res. 359/91, art. 4º (at. 01 a 18) do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2020/063597-7	019.075.041-33	VITOR CHEDID	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2020/064319-8	008.739.271-25	LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SANT´ANNA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0012 359.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico com Aprovação no CORPO DE BOMBEIROS, da CONFEITARIA MARCHESIN EIRELI-EPP, COM 223,73 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/064324-4	008.739.271-25	LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SANT´ANNA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 825.Trata-se Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da PERALTA COLOMBOLTA-ME, HOTEL RESIDÊNCIA ANGELUZ, na RUA ANTÔNIO ABDO, 200. V. TAVEIRÓPOLIS. CAMPO GRANDE / MS. Com 1.067,84 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JUNHO DE 2020

F2020/064345-7	008.739.271-25	LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SANT'ANNA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 363. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de uma Salão de Festas de 240,00 Metros Quadrados, na AV. CONDE BOA VISTA, S/N. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/067920-6	347.650.238-42	JOSÉ MONTEIRO CARVALHO DOS SANTOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Ante o exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-SP: Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.
F2020/068605-9	014.494.471-55	PAULO JOSÉ HERMOSO GARCIA JUNIOR	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2020/069632-1	882.097.331-68	FABIO ROBERTO ALVES DA SILVA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JUNHO DE 2020

F2020/070692-0	709.207.291-34	VIRGILIO BARBOSA BALLE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200045465, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho VIRGILIO BARBOSA BALLE.
----------------	----------------	------------------------	---------------------------------------	----------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 DE JUNHO DE 2020

a.3) Distribuição de processos.

b) Assuntos de interesse geral

1 – Protocolo: F2020/036416-7

Interessado: Engenheiro Renato Maia de Jesus

Assunto: Inclusão de Novo Título

VI – Apresentação de Propostas extra pauta